

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1132 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

“Altera a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal mediante a criação da Diretoria de Turismo na Secretaria Municipal de Cultura que passará a chamar-se Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Art. 2º - A Diretoria prevista no Art. 1º desta Lei terá as atribuições correlatas ao turismo, transferidas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo que passa a se chamar: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art 3º - A Diretoria de Turismo terá o seguinte cargo em sua estrutura organizacional:

A – Coordenadoria de Apoio ao Turista

Art 4º - Os organogramas das secretarias modificadas por efeito desta Lei seguem em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri-AC, em 05 de abril de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1133 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

“Altera e da nova redação ao Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 993 de 27 de março de 2019 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - O parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 993 de 27 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Parágrafo Único – Os profissionais selecionados atuação no combate a proliferação do mosquito Aedes Aegypti no âmbito do Município de Xapuri, por um período determinado de 02 (dois) anos renovável por igual período de acordo com necessidade da administração pública municipal.

...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo efeitos retrativos a 1º de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Prefeito de Xapuri em, 05 de abril de 2022

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 1134 DE 05 DE ABRIL DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a conceder reajuste salarial aos Conselheiros Tutelares na forma que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, Estado do Acre no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica fixado os subsídios dos conselheiros tutelares nos termos abaixo;

Cargo	Valor R\$
Conselheiro Tutelar	2.200,00

Art. 2º - Fica revogado o Art. 4º da Lei Municipal nº 1003 de 25 de junho de 2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta dos recursos previstos no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xapuri-AC, em 05 de abril de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 023 DE 06 DE ABRIL DE 2022**

“Dispõe sobre a Exoneração da Coordenadora de Saneamento Rural da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri”.

O PREFEITO DE XAPURI, Município do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, Inciso II da Lei Orgânica de Xapuri. RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a Senhora LAIS MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO do cargo de Coordenadora de Saneamento Rural da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Xapuri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se assim, as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito de Xapuri, em 06 de abril de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos  
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE  
XAPURI-AC

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 017/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 017/2021, que tem como objeto: Contratação de pessoa Jurídica para Contratação de empresa para o fornecimento de Serviços de Banco de Preços assinatura anual de acesso ao sistema de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Que restou classificada a empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, neste ato representado por: Rudimar Barbosa dos Reis, portadora do RG 4.086.763-5 e CPF: 574.460.249-68, cujo Valor é de R\$ 10.865,00 (Dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais), compatível com o valor de mercado, encaminhado o presente processo a V.Exa. para sua ratificação do ato de dispensa conforme prevê o art. 25 II da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com. Xapuri - AC, 04 de abril de 2022. Francisco Ubiracyr Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
XAPURI-AC

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO: 016/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI – ACRE, torna público que Excelentíssimo Senhor Prefeito, homologou o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Processo Administrativo nº 016/2021, que tem como objeto: contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de melhoramento de internet e infraestrutura de rede, que restou classificada a pessoa jurídica: XNET TELECOM, CNPJ Nº 11.386.221/0001-66, sediada na Rua Coronel Brandão, 162, Centro, Xapuri – AC, com o valor total de R\$ 16.955,00 (Dezesseis mil novecentos e cinquenta e cinco reais), compatível com o valor de mercado, ratifico o presente processo do ato de dispensa conforme prevê o art. 24 II da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Floriano Peixoto, nº 114 - Centro, Xapuri – Acre, CEP 69930-000 E-mail – cplxapuri@gmail.com.

Xapuri - AC, 29 de março de 2022.

Francisco Ubiracy Machado de Vasconcelos, Prefeito Municipal.

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE XAPURI

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP 001/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO torna público que fica suspenso o Processo Licitatório acima mencionado, previamente marcado para o dia 13/04/2021 às 14h00min (Horário de local), conforme o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial do Estado e nos sites: <http://app.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes> e <https://www.xapuri.ac.gov.br/>, para resposta de esclarecimento/impugnação do órgão demandante.